

| | Posto | NIM | Nome | Class. CFS |
|-----------------|---------|----------|---|------------|
| Medicina | | | | |
| 1 | 2SAR AL | 09955697 | Hugo Miguel Mendes Pereira | 15.33 |
| 2 | 2SAR AL | 17871900 | Carlos Alberto da Silva Pereira | 14.84 |
| 3 | 2SAR AL | 13846202 | Ricardo Jorge do Espírito Santo Cavaleiro | 14.73 |
| 4 | 2SAR AL | 15175297 | João Miguel Carreira Cardoso Pinto | 14.47 |
| 5 | 1SAR AL | 07202900 | Sónia Maria Simões Rodrigues | 14.35 |
| 6 | 2SAR AL | 12238702 | Hugo Miguel Dionísio Martins | 14.13 |
| 7 | 2SAR AL | 12929698 | Pedro Miguel dos Santos Gomes | 14.03 |

Os alunos do 35.º CFS, ingressam no QP e contam a antiguidade desde 1 de Outubro de 2008, data a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, ficando integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de segundo-sargento.

Os alunos do 33.º CFS do Serviço de Saúde Medicina que terminaram com aproveitamento o 5.º ano do Curso superior de Enfermagem, ingressam no QP em 1 de Outubro de 2008, com a data de antiguidade no posto de Ingresso no Quadro Permanente antecipada para 1 de Outubro de 2006, de acordo com o n.º 4 do Artigo 260.º e Artigo 166.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25Jun, conjugado com o Artigo 8.º do CA-PÍTULO II das disposições Comuns do Decreto-Lei n.º 236/99 de 25Jun.

São inscritos na Lista Geral de Antiguidades dos respectivos Quadro Especiais nos termos do Artigo 177.º do EMFAR.

Ficam na situação de quadro nos termos do Artigo 172.º do EMFAR.

Os 1SAR alunos ingressam no QP com o posto de 2SAR, graduados no posto de 1SAR, nos termos do n.º 4 do Artigo 167.º do EMFAR, sendo-lhes atribuído o diferencial para o seu posto, nos termos do n.º 2 do Artigo 12.º do Dec-Lei n.º 328/99 de 18AGO.

11 de Novembro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 30415/2008

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 63/2007, de 6 de Novembro, conjugado com o disposto no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, nomeio em comissão especial de serviço pelo período de 12 meses, com efeitos reportados a 30 de Outubro de 2008, para prestação de serviço na Missão de Observação da União Europeia na Geórgia, EUMM Geórgia, o major Carlos Jorge Ruivo Tomás, da Guarda Nacional Republicana.

2 — Considerando que os elementos nomeados nesta missão auferem um subsídio diário de missão, designado internacionalmente por «Per Diem», pago pela União Europeia para suporte de despesas de alojamento, alimentação, deslocações locais e comunicações e ainda que, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º da acção comum n.º 2008/736/PESC, do Conselho da União Europeia, de 15 de Setembro de 2008, cada Estado membro suporta os custos relacionados com o pessoal a destacar, nomeadamente as despesas de deslocação de e para o local de destacamento, os vencimentos, a cobertura médica e os subsídios, com excepção das ajudas de custo diárias, caberá à Guarda Nacional Republicana o pagamento da remuneração base (vencimento base, suplemento das forças de segurança e subsídio de fardamento), acrescido do pagamento do suplemento de missão nos termos do Decreto-Lei n.º 233/96, de 7 de Dezembro, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 17/2000, de 29 de Fevereiro, e de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 792/2000, de 20 de Setembro.

11 de Novembro de 2008. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Secretaria-Geral

Aviso n.º 28144/2008

Concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar na categoria de técnico profissional especialista

1 — Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei

n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho da Secretária-Geral do Ministério da Justiça de 17 de Novembro de 2008, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar de técnico profissional especialista, da carreira técnica profissional, para o Departamento de Gestão do Subsistema de Saúde e Acção Social Complementar da Justiça — Divisão de Serviços de Saúde, do mapa de pessoal desta Secretaria-Geral.

2 — Nos termos dos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuado o procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal em situação de mobilidade especial, através da oferta P20085113, tendo o mesmo sido encerrado por não preenchimento da vaga.

3 — Menção nos termos do Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 77, de 31 de Março de 2000 — “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

4 — Prazo de validade — O processo é válido para o lugar posto a concurso, esgotando-se com o preenchimento do mesmo.

5 — Área funcional — Departamento de Gestão do Subsistema de Saúde e Acção Social Complementar da Justiça — Divisão de Serviços de Saúde.

6 — Conteúdo funcional — Funções de natureza executiva de aplicação técnica, na área funcional para que é aberto o concurso, com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso profissional.

7 — Remuneração e condições de trabalho — A remuneração é a correspondente ao escalão e índice aplicáveis à respectiva categoria, nos termos do sistema retributivo da Função Pública, constante do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central.

8 — Local de trabalho — Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, em Lisboa.

9 — Legislação aplicável — O presente concurso rege-se pelo disposto na legislação em vigor, designadamente, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e outros normativos complementares;

10 — Requisitos gerais e especiais de admissão — poderão candidatar-se ao concurso os técnicos profissionais principais que, até ao termo do prazo para apresentação de candidaturas, estejam nas condições previstas na alínea b) n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

11 — Métodos de selecção — de acordo com o disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o método de selecção a utilizar será a avaliação curricular (AC), sendo ponderados os seguintes factores:

a) Habilitações literárias;

b) Experiência profissional na área funcional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade para a qual o concurso é aberto;

c) Formação profissional, em que apenas se ponderam as acções de formação directamente relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;

11.1 — Nos termos do n.º 3 do artigo 22.º e n.º 4 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o júri poderá, se assim o entender, considerar a classificação de serviço/avaliação de desempenho como factor de apreciação na avaliação curricular.

12 — Classificação final — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da classificação obtida no método de